



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

Lajeado Novo - MA :: Diário Oficial - Edição 053 :: Terça, 23 de Março de 2021 :: Página 1 de 30

## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021	14

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, estado do MARANHÃO inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.548/0001- 48, com sede administrativa Avenida Anita Viana, s/n - Centro - CEP: 65.937 -000, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. ANA LEA BARROS ARAÚJO, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 031039802006-4SSP-MA e CPF nº 401.607.693-53, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **BENEFICIÁRIOS DA ATA**, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 003/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 012/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Lajeado Novo - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI</b>		
<b>CNPJ:</b> 25.197.926/0001-40	<b>FONE/FAX:</b> 99 98113 8776	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bananal nº 02 - Bananal - Governador Edson Lobão - MA		
<b>E-MAIL:</b> sercomgelcomercio@gmail.com		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Natalia Maria Silva de Castro		
<b>CPF Nº:</b> 027.645.753-60	<b>RG Nº:</b> 18191120014 - SSP-MA	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>BANCO:</b> ITAÚ	<b>AGÊNCIA:</b> 1137	<b>CONTA:</b> 99814-0

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	UND.	QUANT.	LANÇE FINAL	TOTAL
LOTE I - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SERCOMGEL SERVIÇOS E						

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<b>COMERCIO EIRELI</b>					
4	MONITOR - LED 18,5" Widescreen, resolução 1366x768, ângulo de visão horizontal de 170°/160°, recursos de imagem brilho 250cd/m², contraste 20.00 0.000:1(dinâmico)Tempo de resposta 5 ms, número de cores maior que 16 milhões, pixel pitch 0,2715 mm, alimentação bivolt, conector de entrada analógico (RGB),Conexões analógico (RGB)	UND.	50	R\$ 873,00	R\$ 43.650,00
6	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - Wi-Fi, memória interna:128MB,quantidade de cartuchos de impressão : 4(preto,ciano,magenta,a marelo - de cada), velocidade do processador:360 MHz, Tipo de tintacompatíveis:baseado em pigmento(preto e colorido)	UND.	10	R\$ 855,00	R\$ 8.550,00
9	SWITCH - DES-1024D para rack ou mesa 24 portas 10/100	UND.	10	R\$ 674,00	R\$ 6.740,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA)Laser eletrografico monocromática,visor LCD, velocidade máxima em preto(ppm)32, velocidade máxima em color(ppm)N/A ,resoluçãoem dpi 1200x1200, tempo de impressãomenor que 8,5 segundos, velocidade do processador 300 MHz, memória padrão 64 MB, memória pocional 576 MB, emulação PCL6, BR-Script3,IBMProprinter XL, epon FX-850 , fontes residentes 66fontes redimensionáveis, 12 fontes bitmap,13 códigos de barra, duplex, Interfaces paralela/USB	UND.	10	R\$ 4.493,00	R\$ 44.930,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2.0 de alta velocidade/Ethernet 10/100, volume máximo de ciclo mensal 30.000 páginas					
<b>VALOR TOTL LOTE I</b>					R\$ 103.870,00
Cento e três mil e oitocentos e setenta reais					

<b>LOTE II - PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA - SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI</b>					
15	Memória capacidade: 4GB Interface : Velocidade : 1333mhz	UND.	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
16	Memória capacidade: 8GB Interface : Velocidade : 1333mhz	UND.	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
17	Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm	UND.	50	R\$ 470,00	R\$ 23.500,00
18	TECLADO - Conexão: PS2 Cor :Preto/Prata Dimensões 450x70x25mm Padrão: ABNT2 Portugues "Ç" Tipo:Standart	UND.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
19	TECLADO USB PRETO	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
20	MOUSE - Mouse PS2, óptico e roda de rollagem(scroll)	UND.	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
21	MOUSE USB	UND.	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
22	HD externo 500G com cabo USB	UND.	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
23	HD externo 1TB com cabo USB	UND.	50	R\$ 675,00	R\$ 33.750,00
24	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
25	ARAME SOLDA - 3mm	UND.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
26	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	UND.	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
27	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts	UND.	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
28	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para ID E - 20 cm	UND.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
29	CABO DE DADOS SATA -	UND.	50	R\$	R\$ 750,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	180°/90° 50cm - plus cable			15,00	
30	CABO USB 2.0	UND.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
31	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED	UND.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
32	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208	UND.	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
33	CABO REDE - cabo rede furukawa cat. 5e cx c/300m	UND.	30	R\$ 505,00	R\$ 15.150,00
34	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45	UND.	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
35	PEN-DRIVE 4GB	UND.	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
36	PEN-DRIVE 8GB	UND.	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
37	PEN-DRIVE 16GB	UND.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
38	FONTE NOTEBOOK 450 W UNIVERSAL	UND.	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
39	GABINETE 4 BAIS SEM FONTE	UND.	25	R\$ 244,00	R\$ 6.100,00
40	BATERIA PARA NOBREAK	UND.	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
41	Mano Station M5 (ANTENA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET)	UND.	25	R\$ 905,00	R\$ 22.625,00
42	Roteador RE057 - 150mbps; 2.4GHz	UND.	25	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
43	Estabilizador 1000 VA - Tensão Entrada Bivolt 115v / 127v / 220v Tensão Saída 115v	UND.	25	R\$ 605,00	R\$ 15.125,00
44	Auto Transformador 2000VA - 220/110V	UND.	25	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00
45	Nobreak 1200VA - Tensão Entrada 220v Tensão Saída 220v	UND.	25	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
46	Nobreak 600VA - Tensão Entrada 220 Tensão Saída 220v	UND.	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR TOTL LOTE II</b>					<b>R\$ 293.080,00</b>
Duzentos e noventa e três mil e oitenta e dois reais					

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI</b>		
<b>CNPJ:</b> 03.980.665/0001-05	<b>FONE/FAX:</b> (99) 35251478	
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Dorgival Pinheiro de Sousa - Imperatriz - MA		
<b>E-MAIL:</b> papelariaimperatriz@gmail.com		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Raimundo Coelho Neto		
<b>CPF Nº:</b> 345.557.903-59	<b>RG Nº:</b> 101841198-1 - GEJUSPC-MA	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>A GÊ</b>	<b>CON TA:</b> 44001-9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



NCIA: 0554-1

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	UND.	QUANT.	LANCE FINAL	TOTAL
<b>LOTE I - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IMPERATRIZ</b>						
<b>VARIEDADES EIRELI</b>						
2	CPU - Processado Modelo : I3-3220 frequência : 3.30 GHz, Placa mãe : Modelo DH61WW Interface da memória : DDR3, Memória capacidade: 4GB Interface : Velocidade : 1333mhz, Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm, Gravador de DVD: velocidade 24x Interface :SATA2 e Gabinete:placa mãe suportada: ATX/micro ATX fonte suportada :ATX PSII Posição da fonte : Superior Cor:preta		UND.	50	R\$ 3.851,94	R\$ 192.597,00
3	ESTABILIZADOR - Microprocessado atende a norma NBR 14373:2006 Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~com seleção automática e saída 115V~dupla isolação(classe II):dispensa o uso de aterramento convencional e protege contra choque elétrico, plugue bipolar:conecta em qualquer tomada de 2 pinostransformador isolador saída isolada galvanicamente da entrada. Esta isolação aumenta a proteção dos equipamentos ligados ao módulo isolador		UND.	50	R\$ 348,00	R\$ 17.400,00
5	MULTIFUNCIONAL A LASER - monocromático copia, digitaliza, 600x600 dpi, monitor de LED numérico, 110		UND.	10	R\$ 1.945,00	R\$ 19.450,00
7	IMPRESSORA MATRICIAL - por ponto EDG 110V bandeja de entrada para folhas soltas e/ou tração para formulários contínuos		UND.	10	R\$ 2.898,00	R\$ 28.980,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER		UND.	10	R\$ 3.820,00	R\$ 38.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA - multifuncional laser 3 em 1 com duplex automático para impressão, digitalização e cópia				
14	Projektor Multimídia (1024 X 768) - até 100 Polegadas - Informações técnicas Cor Branca Tipo de projetor Multimídia LCD LCD TFT de polisilício. Luminosidade Padrão 2600 ANSI Lumens. Tipo de lâmpada 210 Watts. Duração aproximada da lâmpada até 6.000 horas. Tamanho da imagem 50 a 100 polegadas. Resolução Máxima 1024 x 768 Imagem ContrastePrazo de garantia 03 anos. Sistema de som embutido 1W x 1 mono. Correção trapézio vertical -15 a + 15 graus. Itens inclusos - 01 Projetor; - Controle Remoto; - Bateria de lítio CR2025; - Cabo HD D-sub de 15 pinos (1,8m); - Etiqueta de segurança; - CD-Rom de Instrução de operação; - Manual de referência rápida; - Regulamentos de Segurança; - Tampa de lente.	UND.	10	R\$ 3.631,00	R\$ 36.310,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					R\$ 332.937,00

Trezentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais		
<b>BENEFICIÁRIO DA ATA:</b> DISTRIBUIDORA STELA EIRELI - ME		
<b>CNPJ:</b> 14.496.361/0001-85	<b>FONE/FAX:</b> (99) 35251478	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua. Santo Antônio nº 610, Centro, Balsas - MA		
<b>E-MAIL:</b> lojamegatoner@gmail.com		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Ivanilde Barros Maia		
<b>CPF Nº:</b> 973.523.303-63	<b>RG Nº:</b> 180.298.32001-6 - SSP-MA	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊN CIA:</b> 4408-3	<b>CONTA:</b> 11992-X

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	UND.	QUANT.	LANCE FINAL	TOTAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -LOTE I - DISTRIBUIDORA STELA EIRELI - ME					
1	Tablet Tab A 7.0" 4G SM-T285 com Tela 7", 8GB, Câmera 5MP, Android 5.1 e Processador Quad Core de 1.5GHz - Preto	UND.	100	R\$ 901,50	R\$ 90.150,00
13	Notebook - tela de led 14", HD de 500 gb, memória de 4 gb, placa de vídeo de 512 mb, no mínimo 03 entradas USB, entrada para cartão de memória, webcam, bluetooth, microfone imbutido.		30	R\$ 4.171,00	R\$ 125.130,00
10	SWITCH - de 16 portas DES-1016A	UND.	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11	SWITCH - de 8 portas DES-1016A	UND.	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>				<b>R\$ 221.140,00</b>	
Duzentos e vinte e um mil e cento e quarenta reais					

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 012/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 003/2021-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5 O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.8 Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

6.9 A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9.1 Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4 Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

8.5 Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Comissão Permanente de Licitação**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Comissão Permanente de Licitação**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.2 Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.3 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.5 Após a autorização da **Comissão Permanente de Licitação**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.6 A **Comissão Permanente de Licitação**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**10.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.**

**10.2 Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:**

**a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;**

**b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.**

**10.3 O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:**

**a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

10.4 Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6 Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

10.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9 O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**12.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

13.2 Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**Lajeado Novo - MA 22 de Março de 2021.**

**EVANDRO ALVES PEREIRA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lajeado Novo - MA**

**Órgão Gerenciador**

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>
<b>SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI</b> <b>CNPJ: 25.197.926/0001-40</b>	
<b>IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI</b> <b>CNPJ: 03.980.665/0001-05</b>	
<b>DISTRIBUIDORA STELA EIRELI - ME</b> <b>CNPJ: 14.496.361/0001-85</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, estado do MARANHÃO inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.548/0001- 48, com sede administrativa Avenida Anita Viana, s/n - Centro - CEP: 65.937 -000, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. ANA LEA BARROS ARAÚJO, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 031039802006-4SSP-MA e CPF nº 401.607.693-53, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **BENEFICIÁRIOS DA ATA**, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 004/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 013/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.1 A presente Ata de Objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE** conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA:</b> DESTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
<b>CNPJ:</b> 10.779.520/0001-06	<b>FONE/FAX:</b> 99 98113 8776	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua B nº 13 - Bairro Leandra - imperatriz - MA		
<b>E-MAIL:</b> sercomgelcomercio@gmail.com		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Itaiana Uiara Lucena Domingues		
<b>CPF Nº:</b> 655.797.983-34	<b>RG Nº:</b> 18191120014 - SSP-MA	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>BANCO:</b> ITAÚ	<b>AGÊNCIA:</b> 1137	<b>CONTA:</b> 62.305.2

<b>PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL UNIT</b>	<b>VALOR</b>
2	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS. Descrição: Armário de aço com 6 portas e 3 gavetas, branco, ampo de fórmica, pés reguláveis com sapatas metalizadas, puxador em ABS injetado, profundidade aproximada parte superior 30cm, profundidade inferior 50cm, medindo aproximadamente (AxLxP) 194 x 120 x 80 cm.	UND.	25	ITATIAIA	R\$ 1.800,00	R\$ 45.00
3	ARMARIO DE MDF 2 PORTAS 1,98 X 1,18m. Descrição: possui 2 portas de abrir c/ 4 reforços internos tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC possui sistema de cremalheira p/ regulagem da prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa p/ travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica c/ chave yale. Tratado pelo processo anti-corrosivo.	UND.	25	MODELO MOVEIS	R\$ 830,00	R\$ 20.75
12	CADEIRA PLASTICA. Descrição mínima: cadeira plástica sem braço, capacidade mínima de 140kg, empilhável, cor: branca aprovada pelo INMETRO. Garantia 01 ano.	UND.	400	TOP PLASTICO	R\$ 67,00	R\$ 26.80
15	MESA DE ESCRITÓRIO QUADRADA, 02 gavetas lateralmente e tranca c/ chave.	UND.	60	MODELO MOVEIS	R\$ 530,00	R\$ 31.80
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS 60 LTS. Descrição mínima: Bebedouro industrial em aço inox 02 torneiras cromadas, 60 litros, filtro de carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 Volts.	UND.	15	MODELO MOVEIS	R\$ 2.615,00	R\$ 39.22
25	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS 100 LTS. Descrição mínima: Bebedouro industrial em aço inox 03 torneiras cromadas, 100 litros, filtro de	UND.	15	MODELO MOVEIS	R\$ 2.865,00	R\$ 42.97

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 Volts.					
26	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS 100 LTS.Descrição mínima: Bebedouro industrial em aço inox 04 torneiras cromadas, 100 litros, filtro de carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 Volts.	UND.	15	MODELO MOVEIS	R\$ 3.145,00	R\$ 47.17
27	CENTRAL DE AR CONDICIONADO tipo split 12.000 btus	UND.	20	ELGIN	R\$ 1.870,00	R\$ 37.40
28	CENTRAL DE AR CONDICIONADO tipo split 18.000 btus	UND.	20	ELGIN	R\$ 2.650,00	R\$ 53.00
29	CENTRAL DE AR CONDICIONADO tipo split 9.000 btus	UND.	25	ELGIN	R\$ 1.575,00	R\$ 39.37
32	FOGÃO INDUSTRIA 02 BOCAS SEM FORNO 30x30 Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto Profundidade: 50 cm Comprimento: 77 cm Altura: 80 cm Informações Técnicas Perfil: 6,5 cm Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza 1 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h 1 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura Consumo(GLP): 900 gr/h	UND.	15	MODELO MOVEIS	R\$ 963,00	R\$ 14.44
33	FOGÃO INDUSTRIA 04 BOCAS COM FORNO 30x30 Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto Profundidade: 50 cm Comprimento: 77 cm Altura: 80 cm Informações Técnicas Perfil: 6,5 cm Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza 1 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h 1 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura Consumo(GLP): 900 gr/h	UND.	15	MODELO MOVEIS	R\$ 1.760,00	R\$ 26.40
36	FREEZER horizontal branco, 2 portas, capacidade de no mínimo 550 litros, com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura Embalagem com informações do fabricante, com baixo consumo de	UND.	10	MIDEIA	R\$ 3.819,00	R\$ 38.19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	energia Classificação energética (A), manual de instruções em português, 220 volts e prazo de garantia.					
37	FRIGOBAR 122 LITROS. Descrição mínima: Frigobar com c/ 1 porta cor branca, capacidade de armazenamento de 122 litros, c/ portas latas capacidade de 8 latas, selo Procel A Classe "A", Porta Reversível, dimensões aprox. (LxAxP): 49,5 x 88 x 54cm, 220 Volts.	UND.	10	ESMALTEC	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
39	GELADEIRA/REFRIGERADOR C/ NO MINIMO 360 LTS. Descrição mínima: Capacidade total de armazenamento 360 litros, capacidade refrigerador: 313 litros, capacidade freezer: 47 litros, cor branca, degerlo seco, Selo Procel A, iluminação interna, gaveta para legumes, Pês niveladores, controle de temperatura, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UND.	15	ESMALTEC	R\$ 3.055,00	R\$ 45.825,00
43	TELEVISÃO LCD 32" FULL HD. Descrição mínima: TV 32 polegadas, Contraste 100.000:1, Tempo de resposta 4ms, conversor digital, formato da tela 16:9, brilho 500cd/m <sup>2</sup> , resolução 1.920 x 1.080 pixels, Áudio: Potência RMS 20W RMS, conexões: entrada USB, entrada V'Componente, entrada para PC, entrada áudio PC, entrada RF para TV aberta (digital e analógico) 2 entradas áudio e vídeo (RCA), saída de áudio digital, 02 HDMI, controle remoto, menu em português, 220 Volts, garantia 01 ano.	UND.	10	AOC	R\$ 2.307,00	R\$ 23.070,00
44	TELEVISÃO SMART 43" FULL HD. Descrição mínima: TV 43 polegadas, Contraste 100.000:1, Tempo de resposta 4ms, conversor digital, formato da tela 16:9, brilho 500cd/m <sup>2</sup> , resolução 1.920 x 1.080 pixels, Áudio: Potência RMS 20W RMS, conexões: entrada USB, entrada V'Componente, entrada para PC, entrada áudio PC, entrada RF para TV aberta (digital e analógico) 2 entradas áudio e vídeo (RCA), saída de áudio digital, 02 HDMI, controle remoto, menu em português, 220 Volts, garantia 01 ano.	UND.	10	AOC	R\$ 2.710,00	R\$ 27.100,00
50	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. Descrição mínima: ventilador de parede, protetor térmico c/ diametro de 600mm, potência 160w, parea de ventilação: 40m <sup>2</sup> , vazão: 220m <sup>3</sup> /h, 220 Volts, dimensões: 61 x 26 x 62cm, hélice: 22'c/ 03 pás.	UND.	60	VENTISOL	R\$ 347,00	R\$ 20.820,00
51	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, 220V, MATERIAL MDF DIMENSÕES - cm (AxLxP) 12,5x39x14cm	UND.	50	VENTISOL	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
52	CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR Potencia	UND.	10	HAYONIC	R\$ 2.895,00	R\$ 28.950,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RMS 500W Potencia pico 800W Potencia  
PMPO 2000W Mp3, Icd, Bluetooth®,  
USB/SD Tensão 110-220V 50/60Hz  
Medida: 68x42x37 Peso: 12kg

**VALOR TOTAL****R\$ 63**

Seiscentos e trinta e um mil e oitocentos reais

**BENEFICIÁRIO DA ATA: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI****CNPJ:** 03.980.665/0001-05**FONE/FAX:** (99) 35251478**ENDEREÇO:** Av. Dorgival Pinheiro de Sousa - Imperatriz - MA**E-MAIL:** papelariaimperatriz@gmail.com**REPRESENTANTE LEGAL:** Raimundo Coelho Neto**CPF Nº:** 345.557.903-59**RG Nº:** 101841198-1 - GEJUSPC-MA**DADOS BANCÁRIOS:****BANCO:** BANCO DO BRASIL**AGÊNCIA:** 0554-1**CONTA:** 44001-9**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VALOR TO
1	ARMÁRIO DE AÇO c/ 3 divisórias c/ porta c/ chaves.	UND.	30	MODELO MOVEIS	R\$ 810,00	R\$ 24.300,00
6	CADEIRA c/ assento e encosto em plástico vermelho, estrutura tubular em aço.	UND.	100	MODELO MOVEIS	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
7	CADEIRA FIXA em polipropileno.	UND.	400	MODELO MOVEIS	R\$ 163,00	R\$ 65.200,00
11	CADEIRA PLASTICA. Descrição mínima: cadeira plástica com braço, capacidade mínima de 120kg, empilhável, cor: amarela, aprovada pelo INMETRO. Garantia 01 ano.	UND.	400	TOP PLASTICO	R\$ 73,00	R\$ 29.200,00
16	MESA DE ESCRITÓRIO, área de trabalho com conexão, espaço para monitor, teclado, CPU, impressora e gavetas. Cor marfim.	UND.	50	MODELO MOVEIS	R\$ 665,00	R\$ 33.250,00
18	MESA plástica fica cassino redonda branca, material em polipropileno, capacidade: 04 lugares, aprovada pelo INMETRO.	UND.	100	TOP PLASTICO	R\$ 197,00	R\$ 19.700,00
22	PRATELEIRAS EM AÇO, com 6 compartimentos medindo (A x L x P) 2,00m x 0,93m x 0,30m. Pintura Epoxi, Cor Cinza royal.	UND.	200	MODELO MOVEIS	R\$ 255,00	R\$ 51.000,00
21	ROUPEIRO EM AÇO C/ 20 COMPART. E FECHADURA TIPO YALE DIMENSÃO 152,5CM X 42CM X 194,5CM	UND.	20	LOPAS	R\$ 2.008,00	R\$ 40.160,00
31	FOGÃO 06 BOCAS. Descrição mínima: Fogão 06 bocas, mesa em inox, queimaos esmaltados, tampa de vidro, puxador metálico, 2 queimadores grandes, 2 queimadores medios e 2 pequenos, botão removível, 1 no forno c/ 03	UND.	15	ITATIAIA	R\$ 2.530,00	R\$ 37.950,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	regulagens de altura.					
45	TELEVISÃO Smart TV Monitor 24" LED Wi-Fi webOS 3.5 DTV Bivolt 24TL520S Dimensões do produto - cm (AxLxP) 340X563X58 Peso liq. aproximado do produto (Kg) 3,3	UND.	15	AOC	R\$ 2.058,00	R\$ 30.870,00
46	TELEVISÃO Smart TV Monitor LED 28" LG 28MT49S-PS HD 2 HDMI 1 USB Preto com Conversor Digital Integrado Especificações Técnicas Cor Preto onectividade Wi-Fi, Rede LAN RJ45 Entrada de Vídeo Componente 1 Entradas HDMI 2 Entradas USB 1 Saída de Áudio Óptico 1 Quantidade de Entradas de Áudio e Vídeo Estéreo 1 Quantidade de Saídas de Áudio 1 Modelo 28MT49S-PS Altura com Base 44.4 Largura com Base 64.15 Peso com Base 5000.0 Profundidade com Base 17.88 Consumo Aproximado de Energia 30.4 Voltagem Bivolt	UND.	15	AOC	R\$ 2.175,00	R\$ 32.625,00
48	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 3 VEL, 220V, COM 6 PÁS, DIMENSÕES: 150 cm x 45 cm x 41 cm	UND.	60	VENTISOL	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
53	DATA SHOW POWERLITE X39 XGA 1024X768 Conexão RJ-45 - Permite gerenciar e projetar através de uma rede local. Lâmpada de longa duração - Até 12.000 horas. - Mantenha a atenção dos seus estudantes - Auto-falante de 5W nativo. - USB 3 em 1 - Projete, transmita áudio e controle as apresentações utilizando apenas um cabo USB	UND.	10	RICOH	R\$ 4.495,00	R\$ 44.950,00
54	MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLA UHF JWL U-585	UND.	5	JWL	R\$ 1.090,00	R\$ 5.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 44</b>
Quatrocentos e quarenta e seis mil e cinquenta e cinco reais						

**BENEFICIÁRIO DA ATA:** DISTRIBUIDORA STELA EIRELI - ME**CNPJ:** 14.496.361/0001-85**FONE/FAX:** (99) 35251478**ENDEREÇO:** Rua. Santo Antônio nº 610, Centro, Balsas - MA**E-MAIL:** lojamegatoner@gmail.com**REPRESENTANTE LEGAL:** Ivanilde Barros Maia**CPF Nº:** 973.523.303-63**RG Nº:** 180.298.32001-6 - SSP-MA**DADOS BANCÁRIOS:****BANCO:** BANCO DO BRASIL**AGÊNCIA:** 4408-3**CONTA:** 11992-X**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VALOR T
4	ARMARIO DE AÇO 5 PORTAS. Descrição mínima: Armário de aço para cozinha em chapa de aço com tratamento de superfície , gavetas produzidas em polipropileno com roldanas deslizante, laterais produzido em baixo relevo, pintura eletrostática, puxadores em ABS de alto impacto e metalizado a vácuo c/ acabamento em verniz ultravioleta, dobradiça de pressão reguláveis, fechos magnéticos c/ tampo preto, medidas aproximadas L x A 105 x 182cm profundidade 28cm e 41cm com 5 portas de bater 4 gavetas e 3 prateleiras.	UND.	25	MODELO MOVEIS	R\$ 1.250,00	R\$ 31.250
9	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO executiva sem braço, estofada, base giratória com regulagem de altura.	UND.	100	MODELO MOVEIS	R\$ 412,00	R\$ 41.200
10	CADEIRA PLÁSTICA na cor branca com braço. Peso máximo recomendado 120kg. Aprovada pelo INMETRO.	UND.	400	TOP PLASTICO	R\$ 62,50	R\$ 25.000
14	MESA DE ESCRITÓRIO, Modelo escrivaninha, tampo 15mm, pé de ferro com pintura epoxi, 2 gavetas c/ chave. Medidas: 74cm Alt x 60cm larg. X 120cm comprimento.	UND.	50	MODELO MOVEIS	R\$ 512,00	R\$ 25.600

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



19	MESA QUADRADA. Descrição mínima: Mesa Plástica empilhável , garantia de 01 ano. Cor: amarela.	UND.	100	TOP PLASTICO	R\$ 200,00	R\$ 20.000
30	FOGÃO 04 BOCAS. Descrição mínima: Fogão 04 bocas, mesa em inox, queimaores esmaltados, tampa de vidro, puxador metálico, 2 queimadores grandes e 2 pequenos, botão removível, 1 no forno c/ 03 regulagens de altura.	UND.	15	BRASLAR	R\$ 864,00	R\$ 12.960
35	FREEZER HORIZONTAL 220 LTS 1 PORTA .Descrição mínima: Congelamento rápido, acionamento do painel frontal, dupla função de freezer e refrigerador, resistente a corrosão e impactos, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, cor: Branco, voltagem: 220 volts. Garantia de 01 ano.	UND.	10	MIDEIA	R\$ 2.725,00	R\$ 27.250
38	GELADEIRA/REFRIGERADOR C/ NO MINIMO 261 LTS. Descrição mínima: Capacidade total de armazenamento 261 litros, capacidade refrigerador: 236 litros, capacidade freezer: 25 litros , cor branca , degerlo seco, Selo Procel A, iluminação interna, gaveta para legumes, Pês niveladores, controle de temperatura, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UND.	10	ESMALTEC	R\$ 2.890,00	R\$ 28.900
40	LAVADORURA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO.	UND.	10	ESMALTEC	R\$ 670,00	R\$ 6.700,

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Painel eletrônico. Programas: 5 Programas de lavagem. Cesto de Plástico. Voltagem 220 Volts.					
47	VENTILADOR MESA 30 CM, 220V, COM 3 VELOCIDADES, GRADE DE PLÁSTICO REFORÇADA	UND.	50	VENTISOL	R\$ 265,00	R\$ 13.250
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23</b>
<b>Duzentos e trinta e dois mil e cento e dez reais</b>						

**BENEFICIÁRIO DA ATA:** L PIRES LIVROS E PAPELARIA LTDA**CNPJ:** 14.793.347/0001-43**FONE/FAX:** (99) 30755010**ENDEREÇO:** Rua Piauí nº 649, Cidade Nova, Imperatriz - MA**E-MAIL:** lindomarbrasilnordeste@gmail.com**REPRESENTANTE LEGAL:** Lindomar Pires de Sousa**CPF Nº:** 963.930.763-72**RG Nº:** 15692382000-8 - GEJUSPC-MA**DADOS BANCÁRIOS:****BANCO:** BANCO DO BRASIL**AGÊNCIA:** 3280-8**CONTA:** 35.630-1**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VALOR T
5	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. Descrição: Arquivo com 04 gavetas p/ pasta suspensa tamanho oficial, porta etiqueta e puxador estampados nas gavetas, puxadores c/ acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna nº 18 gaveta nº 24 tampo e fundo nº 26 corpo.	UND.	30	MODELO MOVEIS	R\$ 840,00	R\$ 25.200
8	CADEIRA LONGARINA 3 lugares em polipropileno.	UND.	100	MODELO MOVEIS	R\$ 430,00	R\$ 43.000
13	CADEIRA PRESIDENTE c/ encosto e assento estofado c/ apoio para braços, sistema de rodízios. Cor: preta.	UND.	60	GOUDENTEC	R\$ 777,00	R\$ 46.620
17	MESA PARA COMPUTADOR, c/ espaço para impressora com tamanho mínimo de 1,20m.	UND.	60	MODELO MOVEIS	R\$ 842,00	R\$ 50.520
20	RACK. Espaço para TV 32", porta CDs, som e DVD.	UND.	50	LOPAS	R\$ 739,00	R\$ 36.950
23	BEBEDOURO DE COLUNA P/ GALÃO DE 20 LTS. Descrição mínima: elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aprox. 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30° C. medidas aproximada: (L x A x P) 316 x 980 x 335mm. gabinete com proteção UV. depósito de água mínimo de 2,5 lts em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. 220 Volts, aprovado pelo INMETRO, garantia de 01 ano.	UND.	15	LIBELL	R\$ 858,00	R\$ 12.870
34	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LTS. Descrição mínima: Freezer Horizontal com 1 porta, capacidade para 305 Lts, certificada pelo selo procel"A", 4 pés com rodízios, dreno, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, fechadura com chave injetável, Branco, controle de temperatura, 220 volts, dimensões aproximadas (AxLxP) 96 x 94,5 x 78cm). Garantia de 01 ano.	UND.	10	MIDEIA	R\$ 2.925,00	R\$ 29.250
41	LIQUIDIFICADO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 06 LTS.220Volts, frequência (HZ): 50/60, potência (CV): 1/2, rotação (RPM):3.740, capacidade (LTS): 06.	UND.	15	MODELO MOVEIS	R\$ 965,00	R\$ 14.475
42	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO. Descrição mínima: copo com capacidade mínima de 1,5 litros, potência mínima de 300W, c/ pelo menos 2 velocidades, 220 Volts.	UND.	15	MONDIAL	R\$ 180,00	R\$ 2.700
49	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 45 CM, COM 3 VELOCIDADES, COMP: AÇO E PLÁSTICO, 3 HÉLICES, DIMENSÕES - cm (AxLxP)45x45x12cm	UND.	50	VENTISOL	R\$ 305,00	R\$ 15.250

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**VALOR TOTAL****R\$ 27****Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

2.1 A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 013/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3 Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1 O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1 O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

6.3 É facultado à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1 É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2 Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3 A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 2, desta Ata.

6.4 Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5 O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6 No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.8 Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

6.9 A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9.1 Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4 Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.5 Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Comissão Permanente de Licitação**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Comissão Permanente de Licitação**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.2 Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.3 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.5 Após a autorização da **Comissão Permanente de Licitação**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.6 A **Comissão Permanente de Licitação**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**10.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.**

**10.2 Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:**

**a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;**

**b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.**

**10.3 O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:**

**a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);**

**b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).**

**10.4 Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:**

**a) Advertência;**

**b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;**

**c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

**É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:**

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab**

**PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO**



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6 Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

10.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9 O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

13.2 Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Lajeado Novo - MA 22 de Março de 2021.

**EVANDRO ALVES PEREIRA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lajeado Novo - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## Órgão Gerenciador

BENEFICIÁRIO DA ATA	REPRESENTANTE LEGAL
DESTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.779.520/0001-06	
IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05	
DISTRIBUIDORA STELA EIRELI - ME CNPJ: 14.496.361/0001-85	
L PIRES LIVROS E PAPELARIA LTDA CNPJ: 14.793.347/0001-43	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6035c10fcb0296c438d9b097f9edfc8ffb4b7ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

